

PROCESSO Nº 50500.065944-2014-73
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014
CONTRATO Nº 085/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 085/2014, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA PONTUAL AUTO
LOCADORA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA** com sede na Avenida Sertório, nº 976, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP nº 91020-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.568.594/0001-31, representada neste ato pelo Senhor, **IVAN NESKE**, portador da CI nº. 1083228872 expedida pela SSP/RS e CPF nº. 010.208.190-57, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Décima Primeira, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A supressão do quantitativo do objeto para a redução da quantidade de diárias estimadas, referente à prestação de serviços de locação de veículos, com ou sem motorista, em caráter eventual, pelo sistema de diária, em quilometragem livre, para suporte às atividades institucionais da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em todo o território nacional, capitais e cidades do interior, divididas por Regiões.

1.1.1 A supressão do quantitativo do objeto do Contrato nº 085/2014 corresponde a uma redução de 25% sobre o valor global do contrato.

1.1.2 A aplicação da referida supressão ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Com a supressão do quantitativo do objeto contratual, o valor global do Contrato passará a ser de R\$ 262.500,66 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais e sessenta e seis centavos), conforme planilhas descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR VIGENTE	VALOR SUGERIDO COM SUPRESSÃO DE 25 %
1	Região Norte	49.570,50	35.560,86
2	Região Centro-Oeste	44.095,00	33.162,60
3	Região Nordeste	35.632,40	26.800,00
4	Região Sul	42.530,80	31.877,00
5	Região Sudeste	178.169,30	135.100,20
	Valor Global do Contrato	349.998,00	262.500,66

ITEM 01 – REGIÃO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	DIÁRIA (10hs) veículo POPULAR SEM MOTORISTA	1	179,50	179,50
2	DIÁRIA (24hs) veículo POPULAR SEM MOTORISTA (até 6 dias)	5	207,00	1.035,00
3	DIÁRIA (24hs) veículo POPULAR SEM MOTORISTA (7 a 14 dias)	4	179,40	717,60
4	HORA EXTRA veículo POPULAR SEM MOTORISTA	2	41,40	82,80
5	DIÁRIA (10hs) veículo PASSEIO I SEM MOTORISTA	1	225,00	225,00
6	DIÁRIA (24hs) veículo PASSEIO I SEM MOTORISTA (até 6 dias)	5	270,00	1.350,00
7	DIÁRIA(24hs) veículo PASSEIO I(7 a 14 dias)	4	225,00	900,00
8	HORA EXTRA veículo PASSEIO I SEM MOTORISTA	2	54,00	108,00
9	DIÁRIA(10hs) veículo PASSEIO II SEM MOTORISTA	3	270,00	810,00
10	DIÁRIA (24hs) veículo PASSEIO II SEM MOTORISTA (até 6 dias)	41	317,00	12.997,00
11	DIÁRIA(24hs) veículo PASSEIO II(7 a 14 dias)	26	228,06	5.929,56
12	HORA EXTRA veículo PASSEIO II SEM MOTORISTA	12	63,00	756,00
13	DIÁRIA (10 hs)veículo EXECUTIVO SEDAN SEM MOTORISTA	1	317,00	317,00
14	DIÁRIA (24hs)veículo EXECUTIVO SEDAN SEM MOTORISTA (até 6 dias)	4	364,00	1.456,00
15	HORA EXTRA veículo EXECUTIVO SEDAN SEM MOTORISTA	3	72,80	218,40





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

16	DIÁRIA 10 hs VAN 15 pessoas COM MOTORISTA	1	552,00	552,00
17	DIÁRIA(24hs) VAN 15 pessoas COM MOTORISTA	5	828,00	4.140,00
18	HORA EXTRA VAN15 pessoas COM MOTORISTA	1	82,00	82,00
19	DIÁRIA DE MOTORISTA	22	165,00	3.630,00
20	HORA EXTRA DE MOTORISTA	3	25,00	75,00
VALOR GLOBAL DO ITEM 01 (R\$)				35.560,86

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
ITEM 02 – REGIÃO CENTRO OESTE				
21	DIÁRIA(10hs) veículo POPULAR SEM MOTORISTA	1	179	179,40
22	DIÁRIA (24hs) veículo POPULAR SEM MOTORISTA (até 6 dias)	1	207	207,00
23	DIÁRIA(24hs) veículo POPULAR SEM MOTORISTA (7 a 14 dias)	4	179	716,00
24	HORA EXTRA veículo POPULAR SEM MOTORISTA	1	41	41,40
25	DIÁRIA(10hs) veículo PASSEIO I SEM MOTORISTA	1	225	225,00
26	DIÁRIA (24hs) veículo PASSEIO I SEM MOTORISTA (até 6 dias)	2	270	540,00
27	DIÁRIA(24hs) veículo PASSEIO I(7 a 14 dias)	4	225	900,00
28	HORA EXTRA veículo PASSEIO I SEM MOTORISTA	2	54	108,00
29	DIÁRIA(10hs) veículo PASSEIO II SEM MOTORISTA	1	270	270,00
30	DIÁRIA (24hs) veículo PASSEIO II SEM MOTORISTA (até 6 dias)	15	317	4.755,00
31	DIÁRIA(24hs) veículo PASSEIO II(7 a 14 dias)	26	270	7.020,00
32	HORA EXTRA veículo PASSEIO II SEM MOTORISTA	10	63	630,00
33	DIÁRIA (10 hs)veículo EXECUTIVO SEDAN SEM MOTORISTA	1	317,00	317,00
34	DIÁRIA (24hs)veículo EXECUTIVO SEDAN SEM MOTORISTA (até 6 dias)	1	364,00	364,00
35	HORA EXTRA veículo EXECUTIVO SEDAN SEM MOTORISTA	1	72,80	72,80
36	DIÁRIA 10 hs VAN 15 pessoas COM MOTORISTA	1	552,00	552,00
37	DIÁRIA(24hs) VAN 15 pessoas COM MOTORISTA	16	828,00	13.248,00
38	HORA EXTRA VAN15 pessoas COM MOTORISTA	6	82,00	492,00
39	DIÁRIA DE MOTORISTA	15	165,00	2.475,00
40	HORA EXTRA DE MOTORISTA	2	25,00	50,00
VALOR GLOBAL DO ITEM 02 (R\$)				33.162,60



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
ITEM 03 – REGIÃO NORDESTE				
41	DIÁRIA(10hs) veículo POPULAR SEM MOTORISTA	1	179,40	179,40
42	DIÁRIA (24hs) veículo POPULAR SEM MOTORISTA (até 6 dias)	1	207,00	207,00
43	DIÁRIA(24hs) veículo POPULAR SEM MOTORISTA (7 a 14 dias)	1	179,40	179,40
44	HORA EXTRA veículo POPULAR SEM MOTORISTA	1	41,40	41,40
45	DIÁRIA(10hs) veículo PASSEIO I SEM MOTORISTA	1	225,00	225,00
46	DIÁRIA (24hs) veículo PASSEIO I SEM MOTORISTA (até 6 dias)	1	270,00	270,00
47	DIÁRIA(24hs) veículo PASSEIO I(7 a 14 dias)	2	225,00	450,00
48	HORA EXTRA veículo PASSEIO I SEM MOTORISTA	1	54,00	54,00
49	DIÁRIA(10hs) veículo PASSEIO II SEM MOTORISTA	1	270,00	270,00
50	DIÁRIA (24hs) veículo PASSEIO II SEM MOTORISTA (até 6 dias)	16	317,00	5.072,00
51	DIÁRIA(24hs) veículo PASSEIO II(7 a 14 dias)	14	270,00	3.780,00
52	HORA EXTRA veículo PASSEIO II SEM MOTORISTA	2	63,00	126,00
53	DIÁRIA (10 hs)veículo EXECUTIVO SEDAN SEM MOTORISTA	5	317,00	1.585,00
54	DIÁRIA (24hs)veículo EXECUTIVO SEDAN SEM MOTORISTA (até 6 dias)	13	364,00	4.732,00
55	HORA EXTRA veículo EXECUTIVO SEDAN SEM MOTORISTA	1	72,80	72,80
56	DIÁRIA 10 hs VAN 15 pessoas COM MOTORISTA	5	552,00	2.760,00
57	DIÁRIA(24hs) VAN 15 pessoas COM MOTORISTA	1	828,00	828,00
58	HORA EXTRA VAN15 pessoas COM MOTORISTA	4	82,00	328,00
59	DIÁRIA DE MOTORISTA	31	165,00	5.115,00
60	HORA EXTRA DE MOTORISTA	21	25,00	525,00
VALOR GLOBAL DO ITEM 03 (R\$)				26.800,00



ITEM 04 – REGIÃO SUL			
----------------------	--	--	--



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
61	DIÁRIA(10hs) veículo POPULAR SEM MOTORISTA	1	179,40	179,40
62	DIÁRIA (24hs) veículo POPULAR SEM MOTORISTA (até 6 dias)	4	207,00	828,00
63	DIÁRIA(24hs) veículo POPULAR SEM MOTORISTA (7 a 14 dias)	1	179,40	179,40
64	HORA EXTRA veículo POPULAR SEM MOTORISTA	2	41,40	82,80
65	DIÁRIA(10hs) veículo PASSEIO I SEM MOTORISTA	1	225,00	225,00
66	DIÁRIA (24hs) veículo PASSEIO I SEM MOTORISTA (até 6 dias)	4	270,00	1.080,00
67	DIÁRIA(24hs) veículo PASSEIO I(7 a 14 dias)	1	225,00	225,00
68	HORA EXTRA veículo PASSEIO I SEM MOTORISTA	1	54,00	54,00
69	DIÁRIA(10hs) veículo PASSEIO II SEM MOTORISTA	3	270,00	810,00
70	DIÁRIA (24hs) veículo PASSEIO II SEM MOTORISTA (até 6 dias)	37	317,00	11.729,00
71	DIÁRIA(24hs) veículo PASSEIO II(7 a 14 dias)	1	270,00	270,00
72	HORA EXTRA veículo PASSEIO II SEM MOTORISTA	14	63,00	882,00
73	DIÁRIA (10 hs)veículo EXECUTIVO SEDAN SEM MOTORISTA	1	317,00	317,00
74	DIÁRIA (24hs)veículo EXECUTIVO SEDAN SEM MOTORISTA (até 6 dias)	13	364,00	4.732,00
75	HORA EXTRA veículo EXECUTIVO SEDAN SEM MOTORISTA	18	72,80	1.310,40
76	DIÁRIA 10 hs VAN 15 pessoas COM MOTORISTA	4	552,00	2.208,00
77	DIÁRIA(24hs) VAN 15 pessoas COM MOTORISTA	1	828,00	828,00
78	HORA EXTRA VAN15 pessoas COM MOTORISTA	1	82,00	82,00
79	DIÁRIA DE MOTORISTA	32	165,00	5.280,00
80	HORA EXTRA DE MOTORISTA	23	25,00	575,00
VALOR GLOBAL DO ITEM 04 (R\$)				31.877,00

ITEM 05 – REGIÃO SUDESTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
81	DIÁRIA(10hs) veículo POPULAR SEM MOTORISTA	1	179,40	179,40



82	DIÁRIA (24hs) veículo POPULAR SEM MOTORISTA (até 6 dias)	7	207,00	1.449,00
83	DIÁRIA(24hs) veículo POPULAR SEM MOTORISTA (7 a 14 dias)	11	179,40	1.973,40
84	HORA EXTRA veículo POPULAR SEM MOTORISTA	1	41,40	41,40
85	DIÁRIA(10hs) veículo PASSEIO I SEM MOTORISTA	1	225,00	225,00
86	DIÁRIA (24hs) veículo PASSEIO I SEM MOTORISTA (até 6 dias)	4	270,00	1.080,00
87	DIÁRIA(24hs) veículo PASSEIO I(7 a 14 dias)	4	225,00	900,00
88	HORA EXTRA veículo PASSEIO I SEM MOTORISTA	1	54,00	54,00
89	DIÁRIA(10hs) veículo PASSEIO II SEM MOTORISTA	15	270,00	4.050,00
90	DIÁRIA (24hs) veículo PASSEIO II SEM MOTORISTA (até 6 dias)	45	317,00	14.265,00
91	DIÁRIA(24hs) veículo PASSEIO II(7 a 14 dias)	90	270,00	24.300,00
92	HORA EXTRA veículo PASSEIO II SEM MOTORISTA	10	63,00	630,00
93	DIÁRIA (10 hs)veículo EXECUTIVO SEDAN SEM MOTORISTA	21	317,00	6.657,00
94	DIÁRIA (24hs)veículo EXECUTIVO SEDAN SEM MOTORISTA (até 6 dias)	62	634,00	39.308,00
95	HORA EXTRA veículo EXECUTIVO SEDAN SEM MOTORISTA	30	72,80	2.184,00
96	DIÁRIA 10 hs VAN 15 pessoas COM MOTORISTA	9	552,00	4.968,00
97	DIÁRIA(24hs) VAN 15 pessoas COM MOTORISTA	13	828,00	10.764,00
98	HORA EXTRA VAN15 pessoas COM MOTORISTA	16	82,00	1.312,00
99	DIÁRIA DE MOTORISTA	119	165,00	19.635,00
100	HORA EXTRA DE MOTORISTA	45	25,00	1.125,00
VALOR GLOBAL DO ITEM 05 (R\$)				135.100,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.




CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 085/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de janeiro de 2016.

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:




IVAN NESKE

TESTEMUNHAS:



Nome: **ROBSON DE BARROS VILLA NETO**
CPF: **CPF nº 730.998.561-34**
RG: **RG nº 2658088 SSP/DF**



Nome:
CPF:
RG: **Mariana de Paula Khouri**
CPF nº 223.218-47
RG nº 303779 SSP/GO

